Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc.:

Protocolo: 33.349

Data 6/09/11 Hora: 18:32

Ofício: _____

Aprovado na 26ª SO, realizada em 06.09.11 com adendo

Presidente

REQUERIMENTO Nº 1371/11

Assunto: Requerem informações sobre o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e Fundo Especial de Turismo - FETUR.

Bertioga, 06 de Setembro de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar o seguinte Requerimento:

A Lei Municipal 480 de 13 de Dezembro de 2001 APROVOU alteração na organização do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, revogando a lei anterior 383/99. A mesma lei criou também o Fundo Especial de Turismo – FETUR com o objetivo de captar recursos financeiros para fins turísticos.

Na recente sessão extraordinária desta Casa de Leis realizada no último dia 1º/09/2011, foi aprovado Projeto de Lei 70/2011 de autoria do Senhor Prefeito que autoriza a celebração de Convênios, Termos Aditivos ou Retificações entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria Estadual de Turismo, exigência da Lei Estadual 7.862 de 1º de Junho de 1992 em seu Artigo 6º que estabelece que a transferência de recursos do Fundo de Melhorias de Estâncias exige a celebração de convênios específicos.

O Artigo 7º da Lei Municipal 480 estabelece que TODOS OS RECURSOS aplicados ao Turismo de nossa cidade DEVEM passar pelo FETUR com a respectiva FISCALIZAÇÂO por parte da comissão financeira do CONTUR e, em seu Inciso IX especificamente, os recursos para o Turismo objeto de Assinatura de Convênios, acordos, contratos e consórcios de interesse turístico, exatamente o que o novo projeto de lei recém aprovado pleiteia.

Sendo o Turismo a vocação natural de Bertioga, o que poderíamos de classificá-lo como a ATIVIDADE FIM DO MUNICÍPIO, importante faz-se gerir e acompanhar não só as atividades planejadas e executadas como também a origem e o destino dos recursos financeiros públicos envolvidos, motivo pelo qual REQUEIRO ao Exmo. Senhor Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini que responda no prazo legal os seguintes quesitos:

- Qual o *Status Atual* do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do município, na medida em que uma das competências do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR é analisá-lo e emitir parecer sobre o mesmo conforme Artigo 2º, Inciso I da Lei 480/2001?

- Que o CONTUR apresente sua composição de membros atuais, Titulares e Suplentes, bem como cópia das Atas de Reunião Ordinárias e Extraordinárias a partir do ano de 2009 até o momento.

- Que o CONTUR apresente a relação dos membros que compõem a sua Comissão Financeira que tem como incumbência exclusiva, a Gerência dos Recursos do FETUR.

- Que a Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, que tem como responsabilidade indicar um técnico para acompanhar os trabalhos da referida comissão, apresente os dados gerenciais e contábeis do respectivo Fundo Especial de Turismo – FETUR relativo aos exercícios de 2009, 2010 e do 1º Semestre de 2011.

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que vai devidamente subscrito.

Caio Matheus
Vereador

Affonso Dafi Weiland
(alemão)
Vereador - 1º Secretário

Marcelo Vilares
Vereador

Renatinho
Vereador PT

Orvando da Silva
Vereador

CLAYTON FERNANDES
Vice-Presidente